

Curitiba/PR, 13 de abril de 2021.

Ofício: **DEN 119/2021**

Assunto: **Orientações para a retomada das atividades escoteiras presenciais no contexto da pandemia de COVID-19**

Estimados (as) integrantes do Movimento Escoteiro no Brasil,

Como é de conhecimento, no dia 28 de outubro de 2020, expedimos o ofício DEN 394/2020 que passou a delegar às Diretorias Regionais a tomada de decisão sobre quando e como serão retomadas as atividades escoteiras presenciais em cada Região Escoteira, mediante prévia aprovação pela Diretoria Executiva Nacional de um plano regional de retorno de atividades presenciais, considerando as orientações do Comitê Nacional de Crise da COVID-19 dos Escoteiros do Brasil.

Após ampla discussão envolvendo os órgãos de administração da instituição, as Regiões Escoteiras, especialistas da área de saúde, amparados em ampla pesquisa, na ocasião, resolveu-se por viabilizar o retorno cuidadoso, seletivo e gradual das atividades escoteiras presenciais em locais onde há índices menores de contaminação, observando-se todas as medidas de proteção coletivas e individuais para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. Não há dúvida que a situação da pandemia no Brasil, assim como no mundo, apesar do início do processo de vacinação, ainda é motivo de grande preocupação, ensejando muitos cuidados, não obstante o fato de experimentarmos, em diversos lugares e setores, o retorno progressivo e cuidadoso de algumas atividades, à medida que nos adaptamos à realidade da pandemia pouco mais de um ano após o seu início.

Os Escoteiros do Brasil continuam a monitorar os cenários associados à pandemia, buscando, sobretudo, priorizar a saúde e a segurança de nossos associados, mas sem deixar de ter em vista a importância da prática educativa do Movimento Escoteiro, inclusive para a saúde mental dos jovens, especialmente no contexto da pandemia. Até a presente data, apenas 10 das 26 Regiões Escoteiras dos Escoteiros do Brasil elaboraram e tiveram aprovado seu plano regional de retorno às atividades escoteiras presenciais, nos termos do ofício DEN 394/2020. Diante deste cenário, a Diretoria Executiva Nacional, com o respaldo técnico do Comitê Nacional de Crise da COVID-19 dos Escoteiros do Brasil e a concordância das Diretorias Regionais, resolveu por elaborar um protocolo nacional de retomada das atividades escoteiras presenciais, a ser utilizado pelas Regiões Escoteiras e Unidades Escoteiras Locais (UEs) que ainda não conseguiram elaborar seus planos próprios, e que pode ser adotado de forma complementar, no que couber e não for conflitante, por aqueles que já tiveram seu plano de retorno aprovado.

O protocolo nacional de retorno às atividades escoteiras presenciais, publicado em https://transformarparacrescer.org.br/protocolo_de_retorno_e_anexos.php, leva em conta os seguintes critérios e orientações para retomada das atividades presenciais pelas UEs:

- a) O retorno das atividades deverá ser realizado de maneira sistemática e gradual e observar as orientações dos órgãos de saúde do seu estado e município, bem como as orientações de segurança quanto ao distanciamento social e demais procedimentos preventivos à COVID-19;
- b) O retorno às atividades presenciais não será obrigatório e caberá à Diretoria da UEL analisar cuidadosamente se possui condições de retornar, considerando as orientações de saúde de sua localidade, bem como a disponibilidade de estrutura necessária para que o retorno aconteça de maneira segura;
- c) Os dirigentes da UEL deverão planejar minuciosamente o retorno, considerando o rodízio de atividades presenciais entre as seções/equipes, a adoção do modelo híbrido de atividades (presencial e a distância), a capacitação dos escotistas sobre o protocolo e o envolvimento e informação aos pais e responsáveis



sobre o processo de retomada. A estrutura da sede também deverá ser preparada, com pontos de álcool em gel, máscaras adicionais, rotinas de limpeza do ambiente, entre outras medidas sanitárias. Outro ponto importante a ser considerado no planejamento é que, caso a sede não ofereça as condições de segurança necessárias (ou não seja permitido seu acesso neste momento), a UEL poderá realizar suas atividades em outros espaços públicos, tais como parques, praças, etc., desde que devidamente autorizada pela administração do espaço e observadas as medidas sanitárias e de segurança necessárias contra a COVID-19. O planejamento do retorno deverá ser uma tarefa compartilhada e todas as partes interessadas (diretoria, escotistas, pais e jovens) devem ser envolvidas e estarem cientes de todos os passos e procedimentos;

- d) A UEL deverá elaborar seu calendário de atividades, considerando que as atividades possam ser realizadas com efetivo reduzido, assim como em horários alternativos, tais como domingos e durante os dias de semana (à noite). As atividades não precisarão ser realizadas semanalmente, mas podem ser realizadas a cada quinze dias ou outra em periodicidade, de acordo com a realidade e necessidade de cada UEL. O modelo híbrido, alternando atividades presenciais e virtuais é uma alternativa que poderá ser adotada, com um calendário alternando essas modalidades de atividades;
- e) Todas as medidas de saúde e segurança deverão ser adotadas integralmente para as atividades presenciais, tais como disponibilidade de álcool em gel, uso de máscara individual, aferição de temperatura, acesso à água potável e sabão para higiene, desativação de bebedouros com disparo direto à boca, rotinas de limpeza do ambiente, distanciamento social, ventilação dos locais, disponibilidade de máscaras reserva (caso alguém perca ou danifique a sua), etc.
- f) As famílias, jovens, pais e responsáveis deverão ser informados com antecedência sobre o retorno das atividades, suas rotinas, bem como sobre os procedimentos de saúde e segurança que serão adotados; e todos os menores de idade deverão estar devidamente autorizados por seus pais/responsáveis legais para participar de quaisquer atividades presenciais;
- g) Seguir as orientações de saúde e segurança deverá ser uma obrigação de TODOS. É fundamental que as regras e orientações sejam claras para que todos possam desfrutar das atividades de maneira segura e responsável. Como movimento educativo que somos, podemos compartilhar essa responsabilidade, orientando e envolvendo os jovens nos cuidados e procedimentos de higiene e segurança.

O protocolo nacional de retorno às atividades escoteiras presenciais traz em seu conteúdo orientações para a decisão sobre o retorno, planejamento, calendário, adoção de medidas sanitárias e de segurança, comunicação prévia e regras de convivência, além de outras orientações importantes para antes, durante e depois das atividades presenciais; rodízio das seções/equipes; orientações específicas para atividades em sede, atividades de patrulha/equipe de interesse, atividades externas, cerimônias escoteiras; reuniões de escotistas, indabas e outras reuniões de adultos; Conselho de Pais; critérios para suspensão das atividades presenciais; bem como materiais de referência e anexos complementares (lista de verificação de medidas a serem adotadas pela Diretoria da UEL para o retorno das atividades presenciais, checklist de materiais necessários, sintomas e grupos de risco da COVID-19 e modelo de autorização pelos pais/responsáveis e termo de responsabilidade para participação nas atividades escoteiras presenciais durante a pandemia de COVID-19).

Nesse processo de retomada, compete:

- a) ao Nível Nacional: 1) Elaborar documentos que orientem e deem suporte ao retorno às atividades; 2) Acompanhar informações sobre as atualizações e recomendações dos órgãos de saúde brasileiros no que diz respeito à pandemia de COVID-19; 3) Garantir suporte para atendimento às dúvidas e orientação das Regiões Escoteiras no processo de retomada; 4) Acompanhar o processo de retorno das atividades pelas Regiões Escoteiras e UELs; 5) Propor ações e desenvolver ferramentas que facilitem o processo de retomada; 6) Fortalecer a imagem dos Escoteiros do Brasil;



- b) ao Nível Regional: 1) Conhecer e divulgar os documentos nacionais que orientam sobre o retorno às atividades; 2) Acompanhar informações sobre a sinalização da pandemia no estado e nos municípios que compõem a Região Escoteira; 3) Garantir suporte para atendimento às dúvidas e orientação das UELs no processo de retomada; 4) Monitorar os processos de retorno das atividades pelas UELs; 5) Autorizar às UELs a retomada das atividades escoteiras presenciais.
- c) ao Nível Local: 1) Conhecer os documentos nacionais e regionais que orientam sobre o retorno às atividades presenciais; 2) Seguir as orientações que compõem os planos nacionais e regional (caso exista) de retorno; 3) Acompanhar as informações sobre a sinalização da pandemia no município em que está sediada a UEL; 3) Elaborar plano local de retomada das atividades, considerando as instruções e regras dos planos nacional e regional (caso exista); 4) Se comprometer em divulgar e mobilizar o Escotismo em sua comunidade, buscando fomentar o retornos às atividades, sejam elas presenciais, online ou híbridas; 5) Adotar as medidas sanitárias e de segurança contra a COVID-19 em todas as suas atividades.

Outrossim, a retomada das atividades presenciais pelas UELs continua só podendo ocorrer após a autorização de sua respectiva Diretoria Regional, todavia, agora mediante a adoção, pela UEL, do protocolo nacional de retorno às atividades escoteiras presenciais ou o atendimento do plano regional (se houver). No caso daquelas Regiões Escoteiras que têm plano regional aprovado pela DEN, a UEL deve cumprir as disposições do plano regional para poder obter autorização da Diretoria Regional para o retorno das atividades escoteiras presenciais.

Independentemente da autorização da Diretoria Regional para retomada das atividades escoteiras presenciais, fica desde já autorizado às UELs realizarem reuniões ou encontros presenciais de adultos voluntários para fins de planejamento do retorno às atividades presenciais, desde que observadas todas as medidas necessárias contra a disseminação da COVID-19; e também, nos termos da Resolução DEN 04/2020, as atividades comunitárias ficam permitidas para associados acima dos 18 anos de idade que, na condição civil de adultos, se responsabilizam integralmente pelos riscos de contaminação.

Aproveitamos para mais uma vez reiterar nossos agradecimentos pelos esforços empreendidos por todos os nossos associados, especialmente por nossos adultos voluntários, para manter acesa a chama do Escotismo nesses tempos difíceis que esperamos logo ficar no passado.

Sempre Alerta para Servir o Melhor Possível,



Rafael Rocha de Macedo
Presidente da Diretoria Executiva Nacional
União dos Escoteiros do Brasil

